



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 177/2024

CONCEDE APOSENTADORIA DA REGRA DE TRANSIÇÃO PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

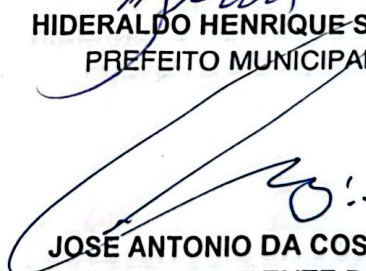
1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 32, §6º, I e §7º, I da Lei Municipal nº 5546/2021, ao servidor **ANTONIO MALAQUIAS PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 353.119.326-00, no cargo efetivo de Assistente de Serviços Públicos/Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 3163-11, Classe "VII", Grau "I".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de setembro de 2024.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE